

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE

Fundada em 19-05-95 CNPJ 00.933.155/0001-80 - Reg. Jurídico n°4467 Livro A11 Fls. 148/148 Reg. no CNAS- 44006002360/96-69 - Res. 153 de 25-09-97SETAS: Certificado de reg. De Entidade de Ação Social n° 13896 - Certificado de Filiação na Federação Nacional n° 1215 Registro no Conselho Munic, de assist. Social n° 02-Utilidade Pública Federal Portaria n°035 25-08-2000 / Estadual n°12711/97/ Municipal n° 584/95

Rua Monte Castelo Nº 86 Telefax: (34) 3637-1233Centro CEP 38960-000 e-mail:escolinhavaleriacristina@hotmail.com Pratinha-Minas Gerais

PLANO DE TRABALHO

1 - DADOS CADASTRAIS.

Órgão /Entidade Proponente:					CNPJ			
Associação de Pais e	Amigos dos	Excepcional	is - AF	PAE	0093	3155	5/0001-80	
Endereço:								
Rua Monte Castelo. 8	6							
Cidade	UF	CEP		Fone			E-mail Institucional	
Pratinha	MG	38960-000 (34) 3637-1233		233	escolinhavaleriacristina@hotmail.com			
Conta Corrente	Banco		Agên	cia		Pra	ça de Pagamento	
22.458-8	Banco do Br	anco do Brasil 0927-X		-X	Ibiá-MG		-MG	
Nome Responsável			С	CPF				
			04	040 698 326-70				
C.I/Órgão Expedidor	Cargo				Funç	ão:		
SSP	President	Presidente			Presidente			
Endereço					CEP			
Rua Sete de Setembro, 200 Centro- Pratinha -MG				38960-000				

2 - OUTROS PARTÍCIPES

me		CNPJ/CPF 477510966-91			
1	Função		CPF		
Cargo		Matricula		į m.	
Cidade		CEP			
		Função	Função Matricula	Função CPF Cargo Matricula	

3. DESCRIÇÃO DO PROJETO

PERÍODO DE EXECUÇÃO:

Início: 01/01/2021 - Término: 31/07/2021

D Emo

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO:

O Termo de Fomento que tem por finalidade firmar termo de parceria da emenda parlamentar (portaria nº113 de 10 de dezembro de 2015) por interesse público com entidade da sociedade civil que oferece atendimento as pessoas portadoras de deficiência intelectual e múltipla de caráter continuado, nas áreas de assistência social, educação e saúde.

A Emenda Parlamentar do ano de 2019 no valor R\$50.000, irá ser reprogramada devido a PANDEMIA no ano de 2020. Houve uma redução de funcionários como: Psicóloga e Terapeuta Ocupacional, porém o trabalho teve continuidade de forma remota. Sendo assim o valor de 16.937,72, será usado no decorrer do ano de 2021,

conforme a tabela em anexo.

A. Elmo A.

JUSTIFICATIVA PARA PARCERIA:

A APAE de Pratinha foi fundada em 19 de maio de 1995, com a missão de promover e articular ações de defesa de direitos e prevenção, orientação, prestação de serviços, apoio a família, direcionados á melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência.

É uma associação civil, beneficente, sem fins lucrativos ou de fins econômicos, com duração indeterminada.

Atualmente a APAE atende 69 alunos com deficiência intelectual, múltipla ou síndromes associadas, constituindo-se no maior movimento social de caráter filantrópico do país, na defesa de direitos e prestação de serviços visando proporcionar qualidade de vida, promoção e inclusão social da pessoa com deficiência.

O Centro Dia "Construindo Sonhos" atende 29 usuários, cadastrados com idade entre 18 a 59 anos, participando dos serviços ofertados, através da proteção social e especial de média complexidade. Este Serviço é oferecido às pessoas com deficiência intelectual e múltipla que necessitam de apoios extensivos e generalizados, ou seja, com maior nível de dependência e que necessitam do apoio constante dos cuidadores/familiares. São usuários que apresentam desproteção social, com vivências de isolamento social, dificuldade de acesso às políticas públicas e fragilidade dos vínculos existentes, seja ele, jovem, adulto ou em processo de envelhecimento. As atividades desenvolvidas, proporcionam convivência na comunidade e no domicílio com o objetivo de ampliar as relações sociais e evitar o isolamento social.

O Serviço é organizado em ambiências que visam proporcionar aos participantes vivências sociais, culturais e de lazer, além de desenvolver, através da arte e de situações reais, competências, habilidades e atitudes que promovam sua autonomia e independência e consequentemente, a melhoria da qualidade de vida e o exercício da cidadania. As ações desenvolvidas contribuem para a ressignificação de pensamentos, conceitos e atitudes preconceituosas da sociedade que acabam por reforçar a idéia de segregação e de que a deficiência intelectual e múltipla é uma condição definitiva de incapacidade e de infantilidade.

A metodologia de trabalho neste programa é baseada num modelo participativo que permite avaliar a qualidade do funcionamento. São utilizadas nessas atividades orientadas e relatos, através de protocolos estabelecidos no prontuário de assistência social, PDU e PAF, com monitoramento de todas as atividades propostas e objetivadas visando à garantia dos direitos da pessoa com deficiência intelectual e múltipla e suas famílias.

A. Shre

4. OBJETIVOS GERAIS E DESPESAS A SEREM CUSTEADAS.

O recurso financeiro mediante portaria nº113 de 10 de dezembro de 2015, compreende recurso de emenda parlamentar classificado como custeio, repassado por tempo determinado na modalidade fundo a fundo, a fim de atender a oferta o serviço socioassistencial. Trata de recurso para manutenção do serviço realizado pela APAE de Pratinha, no Centro Dia (unidade de serviço socioassistencial), a ser transferido através de termo de fomento em parceria com a APAE e tem como objetivo:

OBJETIVO GERAL

Promover ações de caráter protetivo em defesa dos direitos das pessoas com deficiência intelectual e múltipla, que sofrem violação de direitos e seus cuidadores, no intuito de fortalecer as dimensões de pertencimento, de autonomia e cidadania. Busca minimizar a sobrecarga e limitações do cuidador, identificando os entraves à convivência e as situações violadoras na família e comunidade, buscando a qualidade de vida da pessoa com deficiência.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- *Promover a Habilitação e Reabilitação da pessoa com deficiência e suas famílias, como a Defesa e Garantia de Direitos;
- * Promover autonomia, garantia de direitos, inclusão social e melhoria da qualidade de vida dos usuários, em consonância com a legislação que rege a política de assistência social e a política de atendimento à pessoa com deficiência;
- *Promover ações intersetoriais para minimizar problemáticas no convívio e sobrecarga na tarefa do cuidar e resguardar a integridade física, psíquica e moral da pessoa com deficiência;
- * Favorecer a autoestima, a sensibilidade, o espírito de colaboração e iniciativa, a motivação e a aquisição de repertório que amparem atitudes no convívio social com valores de cooperação e solidariedade e ressignifiquem situações de isolamento e confinamento;
- * Garantir escuta e intervenções possíveis aos familiares e cuidadores em situações de desgaste e sobrecarga, evitando o adoecimento e somatização dos que são os responsáveis diretos pelo cuidado dos usuários do serviço;
- *Desenvolver ações especializadas para superação das situações violadoras de direitos que contribuem para a intensificação da dependência;
- *Ampliar o universo informacional dos atendidos e suas famílias, no intuito de desenvolver plenamente uma capacidade ética, para reger as próprias ações e tomadas de decisão por um sistema de princípios e valores;
- * Promover a participação na comunidade e o comprometimento com a vida coletiva;
- * Realizar atividades com famílias a fim de ampliar sua rede protetiva;
- * Viabilizar o acesso a benefícios, programas de transferência de renda, serviços de políticas públicas setoriais, atividades culturais e de lazer;
- * Promover o exercício da cidadania através da participação em espaços de controle social, conforme preconizado na Política Nacional de Assistência Social.

Serão realizadas atividades de cuidados, convivência e socialização nos dias de segunda a sexta feira de 07:30 às 12:00, com atividades seguindo o protocolo da tipificação dos serviços socioassistenciais, normativas da Federação das APAES com meta na conquista de autonomia da pessoa com deficiência intelectual e múltipla e suas famílias.

5. AÇÕES A SEREM CUSTEADAS.

Serão custeadas as despesas fixas e variáveis em conformidade com o art. 46 da Lei Federal nº 13.019/2014, com redação dada pela Lei nº 13.204/2015, seguindo os gastos conforme custeio da emenda parlamentar nº 113 de 10 de dezembro de 2015, dentre elas as seguintes despesas conforme planilha abaixo.

5.1. Manutenção do serviço Centro Dia no período de 01/06/2018 a 31/12/2018:

RECURSOS HUMANOS:	 01 Assistente Social e Coordenador 30 horas semanais. 01 Psicóloga 20 horas semanais. 02 Orientador Social 3 horas diárias Encargos Sociais (INSS) 	Valor mensal Segue em anexo a planilha	Valor total:

6. AÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS EM BENEFÍCIO DA POPULAÇÃO

Serão realizadas atividades de cuidados, convivência e socialização nos dias de segunda a sexta feira de 07:30 às 12:00, com atividades seguindo o protocolo da tipificação dos serviços socioassistenciais, normativas da Federação das APAES.

A oferta é para pessoas inscritas na APAE, com deficiência intelectual e múltipla de 18 anos a 59 anos de idade e suas famílias com meta na conquista de autonomia e busca para o combate do isolamento social.

6. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

JAN/2021	FEV/2021	MAR/2021	ABR/2021	MAI/2021	JUN/2021
2.665,36	2.665,36	2.665,36	2.665,36	2.665,36	2.665,36
JUL/2021	AGO/2021	SET/2021	OUT/2021	NOV/2021	DEZ/2021
.107,68	00,00	00,00	00,00	00,00	00,00

A Lamo

AM AA

SIMULACAO GASTOS COM EMENDA PARLAMENTAR - SEM ENCARGOS SOCIAIS

			SAL	13º	TOTAL	Nº MESES	TOTAL
					ANUAL (12	OHEVERBA	REMUNERA
NOMES	CARGO	VÍNCULO	uaundo		MESES,		ÇÃO (QUE
					INCLUSIVE	DA PRA	VERBA DÁ
			(MENSAL)	SALARIO	13º)	PAGAR	PRA PAGAR)
SIENE (JÁ REGISTRADA)	ASSIST SOCIAL	EMPREGADO	1.107,68 1.107,68 14.399,84	1.107,68	14.399,84	00'2	7.753,76
	EDUCADOR SOCIAL	EMPREGADO	1.107,68	1.107,68	1.107,68 14.399,84	00'9	6.646,08
/ID	MONITOR	AUTONOMO	450,00		5.400,00	00'9	2.700,00
			2.665,36	2.215,36	2.665,36 2.215,36 34.199,68		17.099,84

DECAMENTO DISPONÍVEI	16 937 77
SIND DISTORIALE	71,100.01
A GASTAR PROJETADO	17.099,84
HEFRENCA NÃO CORFRIA	-162 12
	からない はんしん かんしょう かんしん



7- PRESTAÇÃODE CONTAS

Prestações de contas: Ao final da data de recebimento do recurso ou quando findar, a APAE irá repassar cópia da documentação descrita à Diretora Municipal de Assistência Social .(art.37 do Decreto 8.726/2016).

A secretaria Municipal de Assistência Social irá prestar contar contas via SUASWEB. (Sistema do MDS para prestação de contas) no DEMOSTRATIVO FINANCEIRO anual, ao qual irá ter uma aba específica para prestação de contas da emenda parlamentar do Deputado Federal Eduardo Barbosa. (Art. 33 da Portaria 113/2015 do MDS).

Pratinha, 10 de dezembro de 2020.

Fabio Pereira Júnior Presidente da APAE

8- DECLARAÇÃO

Na qualidade de represente legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao (órgão público interessado), para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o tesouro ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma deste plano de trabalho.

Pede deferimento

Pratinha, 10 de dezembro de 2020.

Fabio Pereira Junior

Presidente da APAE

9 – APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

9.1 – Comissão de Avaliação e Monitoramento: (★ Aprovado () Reprovado
Pratinha/MG 14 / 12 / 20 Assinatura: Lander Breezence
Assinatura:
Assinatura: Assinatura:
9.2 – Gestor: (X Aprovado () Reprovado
Pratinha/MG, 14/12/20 Assinatura:
9.3 – Controle Interno: ⋈ Aprovado () Reprovado
Pratinha/MG, 15 / (2 / 20 Assinatura:
Enabler Department Also Confinue Interno CMF 732.304.509 Apr 14.4.546.550
9.4 – Jurídico: (Aprovado () Reprovado
Pratinha/MG, S / Assinatura: Marcos Eustáguio Fonseca
Assessoria Jurídica
9.5 – Chefe do Poder Executivo: (X) Aprovado () Reprovado
Pratinha/MG, <u>J5 / J2 / 20</u> Assinatura:
John Wercollis de Morais Prefeito Nunicipal
CPF 642.024.726-24

fremendo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA

CNPJ: 18.585.570/0001-56 - PRAÇA DO ROSÁRIO Nº 365 - CENTRO - CEP: 38.960-000 - PRATINHA-MG www.pratinha.mg.gov.br

1° TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº: 01/2020.

PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA E A ENTIDADE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE PRATINHA, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ/MF sob nº 18.585.570/0001-56, estabelecida nesta cidade, na Praça do Rosário, 365, Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. JOHN WERCOLLIS DE MORAIS, portador da cédula de identidade RG-11.297.512 e do CPF: 042.024.726-24, doravante denominada MUNICÍPIO e, do outro, ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 00.933.155/0001-80, estabelecida nesta cidade, na Rua Monte Castelo, nº 86, Bairro Centro, no Município de Pratinha, neste ato representada por seu Presidente Sr. FÁBIO PEREIRA JÚNIOR, portador do RG MG-3.052.122-SSP/MG, CPF:210.754.336-48, doravante denominada ENTIDADE, resolvem celebrar TERMO DE FOMENTO, na Modalidade INEXIBILIDADE nº 01/2020, no s termos da Lei Federal nº 13.019 de 31 de Julho de 2.014, sujeitando-se, no que couber às normas contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Por este instrumento e na forma ajustada, as partes resolvem aditar o Termo de Fomento supracitado, a vigorar no seguinte teor:

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA

O Termo de Fomento nº 01/2020 terá sua vigência estendida até 31/07/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Com esta modificação pactuada, as partes ratificam neste ato todas as cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Fomento original e que não foram objeto de alteração.

Para validade do que pelas partes ficou avençado, firmou-se este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também as subscrevem.

Pratinha-MG, 17 de dezembro de 2020.

JOHN WERCOLLES DE MORAIS

Prefeito Municipal de Pratinha

ZABEL VALERIANO

Diretora do Departamento de Assistência Social

FÁBIO PEREIRA JÚNIOR

Presidente da APAE

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais

TESTEMUNHAS:

Vismar Aparecida Martins RG:MG-7.358.529 CPF:047.803.326-56

Silvano José Alves RG:M-4.536.520 CPF:732.380